



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.909/2021, de 01 de dezembro de 2.021.

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente de uma nova ação 1.056, Emenda do Deputado Mauro Bragato, Convênio 101197/2021 referente a Praça Antônio Prado e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Emenda no valor de R\$ 400.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.770/2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente uma nova ação, 1.056. Emenda Deputado Estadual Mauro Bragato Convênio 101197/2021, Reforma da Praça Antônio Prado, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 400.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.11.01. Cultura e Turismo
F.P. 13.391.0020.1.056. Emenda Parlamentar Deputado Mauro Bragato
Convênio 101197/2021, Reforma Praça Antônio Prado.
44.90.51.00. Obras e Instalações
Ficha – 658
Recurso – 02 Estado
Valor R\$ 400.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigente no exercício.

Artigo 3º - Caso não ocorra a realização da referida despesa no exercício vigente, fica autorizado sua reabertura automaticamente no exercício seguinte.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 01 de dezembro de 2.021.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021